



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quarta-feira • 23 de Janeiro de 2019 • Ano III • Nº 560

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- EXTRATO - CONTRATO Nº 01/2019 - Contratada: Auto Posto Reforço II Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UKB54S0SDSD/3GMK1JNWAA

Contratos



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMBAÚBA**

**EXTRATO
CONTRATO nº 01/2019.**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 07/2018.
OBJETO: Aquisição com fornecimento parcelado de Combustíveis, tipo: (gasolina comum) e óleo Diesel S/10, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social e do Fundo Municipal de Assistência Social Umbaúba/SE para o exercício de 2019.

CONTRATADA: Auto Posto Reforço II Ltda .

VALOR: R\$ 188.920,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e vinte reais).

PRAZO: 11/01/2019 a 31/12/2019.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Assistência Social – Unidade Orçamentária: 02000 – Atividade 4008: Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Elemento Despesa: 3390.36.00.00 Material de Consumo - Fontes: 1001 - 1311.

Secretaria Municipal de Assistência Social - Orgão: 02000 - Atividade: 4399- Manutenção da Secretaria Municipal de Inclusão Social – 3390.30.00 – Material de Consumo– Fonte 1001

Secretaria Municipal de Inclusão Social - Orgão: 02000 – Atividade 4401: Manutenção do conselho tutelar - Elemento despesa: 3390.36.00.00 Material de Consumo – Fonte: 1001

Fundo Municipal de Assistência Social- Unidade Orçamentaria: 02000 - Atividade: 4364- Programa Criança Feliz - 3390.30.00.00 – Material de Consumo– Fonte 1001 - 1311

Umbaúba, 11 de janeiro de 2019.

**Rose Aline Nascimento Ávila
Secretária Municipal de Inclusão Social**